



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 39012194/2024-SR/PF/MG

Processo: **08351.001893/2024-18**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de autorização de residência de estrangeiro**

Interessado: **FERNANDO MANUEL DE JESUS CABRAL**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Autorização de Residência, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **FERNANDO MANUEL DE JESUS CABRAL**, nacional de Portugal, nascido em 15/02/1967, filho de Joaquim Castanheira Carvalho Cabral e de Ana Maria de Jesus Maximina, considerando a notícia de que o mesmo teria se divorciado da brasileira Izonita Martins Alves Cabral.
2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG/PF, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, DECIDO PELA PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do estrangeiro **FERNANDO MANUEL DE JESUS CABRAL**, considerando os termos do Relatório UMIG/NPA/DPF/GVS/MG 38959312 e do Despacho NPA/DPF/GVS/MG 38959792, nos quais consta a informação de que o interessado, apesar de notificado, não apresentou defesa.
3. Retorne-se o presente processo à DPF/GVS/MG, a fim de notificar o interessado da decisão, e de que o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Minas Gerais
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 30/12/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39012194&crc=F6F63305.

Código verificador: **39012194** e Código CRC: **F6F63305**.